



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº229/2022 de 11 de novembro de 2022

Página 1



PORTARIA Nº 305/2022/SMA
De 10 de Novembro de 2022

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de Abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Novembro de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.11.11 09:06:29
Código: 00000000

MARY CRISTINA WOZIAK
Data: 10/11/2022 12:03:21-0300
Verifique em https://verificador.dl.br

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO E. DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

MARY CRISTINA WOZIAK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 305/2022 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	REQUERIMENTO
352562	ROSICLEIA MARCELINO DOS SANTOS	PROFESSORA 40h	31/10/2022 E 01/11/2022 ATÉ 10/11/2022 (11 dias) PRORROGAÇÃO 9 DIAS SEM REMUNERAÇÃO	SME	7181
355437	TASSIANE SUOTA	PROFESSORA 40h	02/11/2022 ATÉ 11/11/2022 (10 dias)	SME	7194
357963	JULIANE DA ASSUNÇÃO FROIS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	04/10/2022 10/10/2022 E 31/10/2022 (3 dias)	SMS	6229 6375 7188
355505	LARISSA CRISTINA DA SILVA	PROFESSORA 20h	01/11/2022 ATÉ 10/11/2022 (10 dias)	SME	7233
244201 335701	JUCILEA RECH RIBEIRO	PROFESSORA 20h+20h	02/11/2022 ATÉ 11/11/2022 (10 dias)	SME	7284
348788 348159	JULIANA DA SILVA SIMÕES	PROFESSORA 20h+20h	04/11/2022 ATÉ 18/11/2022 (15 dias)	SME	7281
350115	MARAISA CRISTINA PERUZZO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/11/2022 ATÉ 13/11/2022 (7 dias) PRORROGAÇÃO	SMG	7317

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.11.11 09:06:29
Código: 00000000

MARY CRISTINA WOZIAK
Data: 10/11/2022 12:03:21-0300
Verifique em https://verificador.dl.br

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria nº 33/2022 da Secretaria Municipal de Educação (SME) a seguir em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Edição nº 227/2022 de 09 de novembro de 2022, haver constado erro material.

PORTARIA Nº 33/2022
De 09 de Novembro de 2022

Súmula: Convoca Consulta à Comunidade Escolar para diretores, vice-diretores e Suplentes para os Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e CMAEE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art 1º - Convoca Consulta a Comunidade Escolar para diretores, vice-diretores e Suplentes para os Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e CMAEE, sendo que o processo terá início no dia 10 de Novembro e término no dia 12 de Dezembro de 2022.

Art 2º - Em anexo, orientações quanto ao processo.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Anexo I

Cronograma

PERÍODOS	AÇÕES
10/11/2022 à 11/11/2022	Inscrição de chapas com todos os candidatos da própria Instituição Educativa.
16/11/2022	Inscrição de chapas com composição mista candidatos a diretor da instituição e candidato vice e/ou a suplente de outras Instituições Educativas.
17/11/2022	Inscrição de chapas somente com composição de outras instituições.
18/11/2022	Resultado quanto ao deferimento das chapas.
21/11/2022	Prazo recursal
22/11/2022	Homologação das chapas
23/11/2022 a 05/12/2022	Campanha
06/12/2022	Eleição
08/12/2022	Divulgação do Resultado da Consulta à Comunidade Escolar
09/12/2022	Prazo Recursal
12/12/2022	Homologação do Resultado da consulta

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº229/2022 de 11 de novembro de 2022

Página 2



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIAS 146/2022

PORTARIA Nº 97/2022
De 11 de Novembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 41924/2022 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 41924/2022

Fazenda Rio Grande, 11 de Novembro de 2022.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpqg.frg@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

EDITAL Nº 002/2022

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Protocolo nº 6930/2019

Município de Fazenda Rio Grande, representado pelo seu Secretário Municipal de Finanças Givanildo Francisco Pego, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua Rio Xingú neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

I- RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

II- DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 – Rua rio Xingú, trecho da rua César Carelli até a rua Nelson Claudino dos Santos.

III- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo/ urbanismo, sinalização de trânsito e serviços diversos.

IV- CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da obra referente às Rua Rio Xingú importa em R\$ 1.492.889,19 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais com dezenove centavos), conforme contrato de empreitada celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande e as empresas MACEN CONSTRUTORA LTDA E A.V.B. GTERRAPLANAGVEM E PACIMENTAÇÃO LTDA ME. Conforme contratos nº 0224/2016 e 093/2016 respectivamente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	MT 1.127,95
4.2 - Serviços Preliminares	R\$ 1531,70
4.3 - Terraplanagem	R\$ 28.072,13
4.4 - Drenagem	R\$ 417.102,77
4.5 - Base/ Sub-base	R\$ 329.962,10
4.6 -Meio-fio e sarjeta	R\$ 59.522,78
4.7 - Revestimento	R\$ 335.659,00
4.8 - Paisagismo/ Urbanismo	R\$ 209.518,88
4.9 - Sinalização de Trânsito	R\$ 28.510,55
4.10 - Serviços Diversos	R\$ 83.009,28
4.11 - Total da Obra	R\$ 1.492.889,19

V- PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 416.791,20 (quatrocentos e dezesseis, setecentos e noventa e um mil com vinte centavos), equivalente a 27,92% do custo total da obra.

VI- CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplicam-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
MLP: Metro Linear de Pavimentação;
TLI: Testada Linear do Imóvel.

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde:}$$

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Vanal do Imóvel;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:
A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O contribuinte poderá optar pelo pagamento em 1, 12, 24, 36 ou 48 parcelas do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A Arrecadação da contribuição de melhoria será classificada contabilmente na conta 4.1.1.3.8.04.1.1.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas contabilmente, na conta 4.1.1.3.8.04.1.2.00.00- multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada contabilmente, na 4.1.1.3.8.04.1.3.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria e 4.1.1.3.8.04.1.4.00.00 - multas e juros de mora da dívida ativa das contribuições de melhoria.

IX - RELAÇÃO DOS IMOVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

3



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº229/2022 de 11 de novembro de 2022

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Os contribuinte ou compromissários relacionados no Anexo I são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.

X- BONIFICAÇÕES DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal 195/2003.

XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, excedo os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados e requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança de contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

4

5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

Rio Xingu, trecho da Rua César Carelli a Rua Nelson Claudino dos Santos

Extensão: 1127,95 metros

B A

nº orde m	Nº Imóve l	Inscrição Imobiliária	Descrição do Imóvel							V.V.I. 2022	Valor do Metro Linear VVI	Total Valor. Imobiliaria	Valor do Mt linear total da Obra	Total custo da obra	Valor da Contribuiç ão de Melhoria lançar
			Proprietário	Rua	nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote						
1	19333	051.022.0240.001	MAURICIO MATTANO	RIO XINGU/CESAR CARELLI	1440	30,10	15,05	VILA PELANDA	01	01	591.955,80	983,31	14.798,75	661,77	9.959,64
2	19331	051.022.0190.001	ALCIANNE CRIVELLARO VIANA	RUA RIO XINGU	1402	12,00	12,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	01	91.195,02	326,07	3.912,87	661,77	7.941,24
3	19330	051.022.0168.001	AG EMPREENDIMENTOS EIRELI	RUA RIO XINGU	1392	12,00	12,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	02	228.661,48	476,37	5.716,48	661,77	7.941,24
4	19329	051.022.0156.001	ALCIANNE CRIVELLARO VIANA	RUA RIO XINGU	1380	12,00	12,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	03	228.661,48	476,37	5.716,48	661,77	7.941,24
5	19328	051.022.0144.001	H&M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	RUA RIO XINGU	1368	24,68	1,64	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	5A	130.333,65	2.626,51	4.307,48	661,77	1.085,30
6	75616	051.022.0144.002	H&M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	RUA RIO XINGU	1368	24,68	1,64	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	5A	130.333,65	2.626,51	4.307,48	661,77	1.085,30
7	75617	051.022.0144.003	H&M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	RUA RIO XINGU	1368	24,68	1,64	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	5A	128.259,03	2.612,81	4.285,00	661,77	1.085,30
8	75618	051.022.0144.004	H&M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	RUA RIO XINGU	1368	24,68	1,64	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	5A	128.259,03	2.612,81	4.285,00	661,77	1.085,30
9	75619	051.022.0144.005	REGINA GOSS VELTER DO PRADO	RUA RIO XINGU	1368	24,68	1,64	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	5A	128.259,03	2.612,81	4.285,00	661,77	1.085,30
10	75620	051.022.0144.006	H&M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	RUA RIO XINGU	1368	24,68	1,64	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	5A	128.259,03	2.612,81	4.285,00	661,77	1.085,30

6



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

11	75621	051.022.0144.007	H&M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	DE	RUA RIO XINGU	1368	24,68	1,64	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	5A	130.333,65	2.626,51	4.307,48	661,77	1.085,30	1.085,30
12	75622	051.022.0144.008	H&M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	DE	RUA RIO XINGU	1368	24,68	1,64	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	5A	139.079,24	2.676,46	4.389,40	661,77	1.085,30	1.085,30
13	75623	051.022.0144.009	H&M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	DE	RUA RIO XINGU	1368	24,68	1,64	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	5A	139.079,24	2.676,46	4.389,40	661,77	1.085,30	1.085,30
14	75624	051.022.0144.010	H&M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	DE	RUA RIO XINGU	1368	24,68	1,64	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	5A	134.505,21	2.640,71	4.330,77	661,77	1.085,30	1.085,30
15	75625	051.022.0144.011	TANICLER COLUSSI HATAKA		RUA RIO XINGU	1368	24,68	1,64	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	5A	128.259,03	2.612,81	4.285,00	661,77	1.085,30	1.085,30
16	75626	051.022.0144.012	H&M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	DE	RUA RIO XINGU	1368	24,68	1,64	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	5A	134.505,21	2.640,71	4.330,77	661,77	1.085,30	1.085,30
17	75627	051.022.0144.013	H&M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	DE	RUA RIO XINGU	1368	24,68	1,64	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	5A	128.259,03	2.612,81	4.285,00	661,77	1.085,30	1.085,30
18	75628	051.022.0144.014	H&M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	DE	RUA RIO XINGU	1368	24,68	1,64	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	5A	136.524,20	2.653,44	4.351,63	661,77	1.085,30	1.085,30
19	75629	051.022.0144.015	H&M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	DE	RUA RIO XINGU	1368	24,68	1,64	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	5A	130.333,65	2.626,51	4.307,48	661,77	1.085,30	1.085,30
20	19326	051.022.0120.001	ARILDO CANDIDO SOUZA		RUA RIO XINGU/RIO SENA	1344	9,10	4,55	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	06	376.291,05	2.067,51	9.407,18	661,77	3.011,05	3.011,05
21	19325	051.022.0108.001	CPM 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA		RUA RIO XINGU/RIO SENA	71	15,12	7,56	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	46	07	558.461,80	1.846,75	13.961,41	661,77	5.002,98	5.002,98
22	20225	051.057.0216.001	ESPÓLIO DE JOÃO GREGÓRIO BARBOSA		RIO XINGU/RIO FORMOSO/RIO SENA/ RIO DA VARZEA		85,59	21,39	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO			410.161,53	479,38	10.253,94	661,77	14.155,26	10.253,94
23	33934	051.005.0490.001	PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	DO	RIO XINGU/RIO FORMOSO/RIO TAQUARÉ/RIO PINHAO		182,40	45,60	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO		AR-01	357.454,93	195,97	8.936,28	661,77	30.176,71	8.936,28
24	69580	050.080.0164.003	DANIEL DE OLIVEIRA BELTRAME		RIO XINGU/RIO PINHAO	22	24,00	9,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	I	01/02 A	195.148,89	550,39	4.953,48	661,77	5.955,93	4.953,48
25	69581	050.080.0164.004	MARLENE DE FÁTIMA STANQUEVIS		RIO XINGU	958	24,00	6,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	I	01/02 A	161.528,16	767,43	4.604,60	661,77	3.970,62	3.970,62
26	69571	050.080.0118.003	PAULO ROBERTO DE LIMA		RIO XINGU/RIO DA VARZEA	1068	12,00	6,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	I	03	159.259,66	765,90	4.595,39	661,77	3.970,62	3.970,62
27	69572	050.080.0118.004	KELLY CRISTINA CORREA CORDEIRO		RIO XINGU/RIO DA VARZEA	1068	12,00	6,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	I	03	159.259,66	765,90	4.595,39	661,77	3.970,62	3.970,62



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

28	69577	050.080.0106.003	JOSE LUZIA CORDEIRO		RIO XINGU/RIO DA VARZEA	940	12,00	6,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	I	04	160.057,00	766,60	4.599,59	661,77	3.970,62	3.970,62
29	69578	050.080.0106.004	TREELE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA		RIO XINGU/RIO DA VARZEA	934	12,00	6,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	I	04	160.057,00	766,60	4.599,59	661,77	3.970,62	3.970,62
30	69574	050.080.0094.003	JENIFER RODRIGUES TEIXEIRA		RIO XINGU/RIO DA VARZEA	928	12,00	6,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	I	05	162.521,65	769,09	4.614,52	661,77	3.970,62	3.970,62
31	69575	050.080.0094.004	SIRLENE CASSOL		RIO XINGU/RIO DA VARZEA	922	12,00	6,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	I	05	162.521,65	769,09	4.614,52	661,77	3.970,62	3.970,62
32	18371	050.080.0082.001	ANA CAROLINA NIPECUI		RUA RIO PITANGA / RUA RIO XINGU	916	24,00	6,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	I	06/07 A	172.455,51	788,51	4.731,05	661,77	3.970,62	3.970,62
33	69626	050.080.0082.002	ELISANGELA IAMANJA FERREIRA MACHADO		RUA RIO PITANGA / RUA RIO XINGU	910	24,00	7,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	I	06/07 A	138.994,10	626,67	4.386,71	661,77	4.632,39	4.386,71
34	69627	050.080.0082.003	TREELE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA		RUA RIO PITANGA / RUA RIO XINGU	904	24,00	5,50	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	I	06/07 A	170.941,07	855,80	4.706,88	661,77	3.639,74	3.639,74
35	18218	050.070.0186.001	ZIG EMPREENDIMENTOS EIRELLI		RUA RIO XINGU / RUA RIO PITANGA	878	24,24	12,12	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	J	J-13/14	346.595,26	714,92	8.664,79	661,77	8.020,65	8.020,65
36	18215	050.070.0132.001	NIVALDO FAGUNDES RIBAS		RUA RIO XINGU	854	12,10	12,10	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	J	10	233.227,60	481,87	5.830,63	661,77	8.007,42	5.830,63
37	18214	050.070.0120.001	ALTAIR SCHANAN		RUA RIO XINGU	842	12,10	12,10	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	J	08	368.570,34	761,50	9.214,17	661,77	8.007,42	8.007,42
38	18213	050.070.0108.001	NIVALDO FAGUNDES RIBAS		RUA RIO XINGU		12,10	12,10	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	J	06	218.837,43	452,14	5.470,88	661,77	8.007,42	5.470,88
39	18212	050.070.0096.001	HARRI VALTER OSWALD		RUA RIO XINGU / RUA RIO PEQUENO		24,20	12,10	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	J	04	232.235,31	479,82	5.805,82	661,77	8.007,42	5.805,82
40	18018	050.060.0204.001	NIVALDO FAGUNDES RIBAS		RUA RIO XINGU / RUA RIO PEQUENO	1065	12,00	6,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	41	01	338.032,33	1.408,45	8.450,72	661,77	3.970,62	3.970,62
41	18017	050.060.0152.001	JOÃO CARLOS SONCELLA		RUA RIO XINGU	782	12,00	12,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	41	02	297.032,83	618,81	7.425,75	661,77	7.941,24	7.425,75
42	18016	050.060.0140.001	LAERTES WACHERWSKI ANTONIO		RUA RIO XINGU	770	12,00	12,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	41	03	502.566,83	1.047,00	12.564,05	661,77	7.941,24	7.941,24
43	18015	050.060.0128.001	NIVALDO FAGUNDES RIBAS		RUA RIO XINGU	758	12,00	12,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	41	04	520.016,39	1.083,36	13.000,28	661,77	7.941,24	7.941,24
44	18014	050.060.0116.001	IGNACIO LISSA		RUA RIO XINGU	746	12,00	12,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	41	05	272.400,90	567,50	6.809,95	661,77	7.941,24	6.809,95



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

45	18013	050.060.0104.001	NIVALDO FAGUNDES RIBAS	RUA RIO XINGU	734	12,00	12,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	41	06	283.749,06	591,14	7.093,66	661,77	7.941,24	7.093,66
46	18012	050.060.0092.001	LUIS PAULO RAMPON	RIO NHUNDIAQUARA / RIO XINGU	55	12,00	6,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	41	07	148.542,16	745,60	4.473,61	661,77	3.970,62	3.970,62
47	18942	050.117.0074.001	MARIA DA ROCHA	RIO XINGU / RIO PALMEIRINHA / RIO NHUNDIAQUARA / RIO TURVO	708	60,90	15,22	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	C		233.801,97	384,03	5.844,99	661,77	10.072,14	5.844,99
48	17717	050.040.0156.001	GETULIO BORGES MACIEL	RIO XINGU / RIO TURVO / RIO PALMEIRINHA	602	40,90	13,63	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	K	A	337.653,25	619,31	8.441,25	661,77	9.019,93	8.441,25
49	17716	050.040.0066.001	ROSILDA DOS SANTOS FARIAS BAPTISTA	RIO XINGU / RIO TURVO / RIO PASSAUNA	590	45,30	7,55	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	K	B	316.722,40	1.048,74	7.917,98	661,77	4.996,36	4.996,36
50	45768	050.040.0066.002	JOÃO VICTOR CAMARGO CARLINDO	RIO XINGU / RIO TURVO / RIO PASSAUNA	596	45,30	7,55	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	K	B	306.461,49	1.014,76	7.661,46	661,77	4.996,36	4.996,36
51	46904	050.029.0186.008	ANTONIO BLOOT	RIO XINGU / RIO PASSAUNA	32	45,20	7,02	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	L		121.995,65	600,56	4.215,90	661,77	4.645,63	4.215,90
52	46905	050.029.0186.009	EUGENIO JOSE DE SOUSA	RIO XINGU	550	45,20	6,27	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	L		115.906,98	662,27	4.152,42	661,77	4.149,30	4.149,30
53	46906	050.029.0186.010	BENILSON SILVA	RIO XINGU	550	45,20	6,27	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	L		113.250,67	659,45	4.134,75	661,77	4.149,30	4.134,75
54	46907	050.029.0186.011	CONSTRUTEK INCORPORACAO ADMINISTRACAO IMOVEIS LTDA	E DE RIO XINGU	550	45,20	6,27	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	L		114.446,01	662,17	4.151,83	661,77	4.149,30	4.149,30
55	46908	050.029.0186.012	RODRIGO KONDRAS	RIO XINGU	550	45,20	6,27	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	L		115.641,35	660,75	4.142,90	661,77	4.149,30	4.142,90
56	46909	050.029.0186.013	MAICON RODINELI LIMA DE SQUEIRA	RIO XINGU	550	45,20	6,27	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	L		116.903,09	663,85	4.162,35	661,77	4.149,30	4.149,30
57	17545	050.029.0078.001	LUCIANE MARCHIORATO BARUTA	RIO XINGU	508	42,01	6,59	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	L	01	128.394,28	650,91	4.289,52	661,77	4.361,06	4.289,52
58	17546	050.029.0078.002	MARIA HELENA DOS SANTOS	RIO XINGU	508	42,01	6,08	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	L	01	119.756,11	688,72	4.187,42	661,77	4.023,56	4.023,56
59	17547	050.029.0078.003	DANIEL XAVIER DOS SANTOS	RIO XINGU	508	42,01	6,08	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	L	01	122.251,33	694,86	4.224,74	661,77	4.023,56	4.023,56
60	40409	050.029.0078.004	MARCELO DREYER PAULINO	RIO XINGU	508	42,01	6,18	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	L	01	126.953,73	690,09	4.264,75	661,77	4.089,74	4.089,74
61	40410	050.029.0078.005	NERI DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA	RIO XINGU / RIO MADEIRA	508	42,01	8,54	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	L	01	239.683,44	701,64	5.992,03	661,77	5.651,52	5.651,52



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

62	36867	050.018.0178.004	DANIELA ROSEGHINI TESTA	RUA RIO MADEIRA / RUA RIO XINGU	32	27,35	7,37	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	M	M10A	198.050,68	675,86	4.981,12	661,77	4.877,24	4.877,24
63	36868	050.018.0178.005	JOSE ERASMO DUFFECK KARLSON	RIO XINGU	404	27,35	6,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	M	M10A	199.454,01	833,55	5.001,28	661,77	3.970,62	3.970,62
64	36869	050.018.0178.006	JOSE AFONSO SUDELIZKI	RIO XINGU	32	27,35	6,14	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	M	M10A	204.997,69	834,67	5.124,89	661,77	4.063,27	4.063,27
65	17377	050.018.0122.001	CONSTRUTEK INCORPORACAO ADMINISTRACAO IMOVEIS LTDA	E DE RUA RIO XINGU		13,50	13,50	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	M	M07	165.233,15	344,80	4.654,77	661,77	8.933,90	4.654,77
66	17375	050.018.0108.001	CONSTRUTEK INCORPORACAO ADMINISTRACAO IMOVEIS LTDA	E DE RUA RIO XINGU		13,00	13,00	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	M	M05	166.426,20	359,25	4.670,21	661,77	8.603,01	4.670,21
67	17373	050.018.0094.001	CONSTRUTEK INCORPORACAO ADMINISTRACAO IMOVEIS LTDA	E DE RUA RIO XINGU		12,50	12,50	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	M	M03	166.257,71	373,24	4.665,48	661,77	8.272,13	4.665,48
68	17371	050.018.0082.001	ROSARIO SANTINOR TORTATO	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS / RIO XINGU / RIO TURVO		19,30	6,43	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO	M	M01	742.874,28	2.888,28	18.571,67	661,77	4.255,18	4.255,18
69	18895	050.105.2316.001	JOCKEY CLUB FAZENDA RIO GRANDE	RIO XINGU / CESAR CARELLI / SILVANO JOSE BALDAN / NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	1401	740,54	185,13	JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO			16.784.684,62	2.266,59	419.612,92	661,77	122.513,48	122.513,48



ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SEDU		
SERVICO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE		
COORDENAÇÃO DE PROJETOS		
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
ENTRADA DE DADOS	FÓRMULA	
Piso de Valorização	3.000,00	
Teto de Valorização	5.000,00	Piso = 66,66%
Progressão Constante	10,05	$(5000-3000)/(200-1)$

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000,00	3.000,00	4.000,00	3,00000
2	2.000,00	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000,00	3.020,10	6.020,10	1,00670
4	4.000,00	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000,00	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000,00	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000,00	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000,00	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000,00	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000,00	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000,00	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000,00	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000,00	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000,00	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000,00	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000,00	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000,00	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000,00	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000,00	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000,00	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000,00	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000,00	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000,00	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000,00	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000,00	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000,00	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000,00	3.261,30	30.261,30	0,120788
28	28.000,00	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000,00	3.281,40	32.281,40	0,113152
30	30.000,00	3.291,45	33.291,45	0,109715
31	31.000,00	3.301,50	34.301,50	0,106500
32	32.000,00	3.311,55	35.311,55	0,103448
33	33.000,00	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000,00	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000,00	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000,00	3.351,75	39.351,75	0,093174



89	89.000.00	3.884.40	92.884.40	0.043645
90	90.000.00	3.894.45	93.894.45	0.043272
91	91.000.00	3.904.50	94.904.50	0.042907
92	92.000.00	3.914.55	95.914.55	0.042549
93	93.000.00	3.924.60	96.924.60	0.042200
94	94.000.00	3.934.65	97.934.65	0.041858
95	95.000.00	3.944.70	98.944.70	0.041523
96	96.000.00	3.954.75	99.954.75	0.041195
97	97.000.00	3.964.80	100.964.80	0.040874
98	98.000.00	3.974.85	101.974.85	0.040564
99	99.000.00	3.984.90	102.984.90	0.040252
100	100.000.00	3.994.95	103.994.95	0.039950
101	101.000.00	4.005.00	105.005.00	0.039653
102	102.000.00	4.015.05	106.015.05	0.039363
103	103.000.00	4.025.10	107.025.10	0.039079
104	104.000.00	4.035.15	108.035.15	0.038800
105	105.000.00	4.045.20	109.045.20	0.038526
106	106.000.00	4.055.25	110.055.25	0.038257
107	107.000.00	4.065.30	111.065.30	0.037993
108	108.000.00	4.075.35	112.075.35	0.037735
109	109.000.00	4.085.40	113.085.40	0.037481
110	110.000.00	4.095.45	114.095.45	0.037231
111	111.000.00	4.105.50	115.105.50	0.036986
112	112.000.00	4.115.55	116.115.55	0.036746
113	113.000.00	4.125.60	117.125.60	0.036509735
114	114.000.00	4.135.65	118.135.65	0.036277632
115	115.000.00	4.145.70	119.145.70	0.036049565
116	116.000.00	4.155.75	120.155.75	0.035825431
117	117.000.00	4.165.80	121.165.80	0.035605128
118	118.000.00	4.175.85	122.175.85	0.035388559
119	119.000.00	4.185.90	123.185.90	0.03517563
120	120.000.00	4.195.95	124.195.95	0.03496625
121	121.000.00	4.206.00	125.206.00	0.034760331
122	122.000.00	4.216.05	126.216.05	0.034557787
123	123.000.00	4.226.10	127.226.10	0.034358537
124	124.000.00	4.236.15	128.236.15	0.0341625
125	125.000.00	4.246.20	129.246.20	0.0339696
126	126.000.00	4.256.25	130.256.25	0.033779762
127	127.000.00	4.266.30	131.266.30	0.033592913
128	128.000.00	4.276.35	132.276.35	0.033408984
129	129.000.00	4.286.40	133.286.40	0.033227907
130	130.000.00	4.296.45	134.296.45	0.033049615
131	131.000.00	4.306.50	135.306.50	0.032874046
132	132.000.00	4.316.55	136.316.55	0.032701136
133	133.000.00	4.326.60	137.326.60	0.032530827
134	134.000.00	4.336.65	138.336.65	0.03236306
135	135.000.00	4.346.70	139.346.70	0.032197778
136	136.000.00	4.356.75	140.356.75	0.032034926
137	137.000.00	4.366.80	141.366.80	0.031874453
138	138.000.00	4.376.85	142.376.85	0.031716304
139	139.000.00	4.386.90	143.386.90	0.031560432
140	140.000.00	4.396.95	144.396.95	0.031406788



37	37 000,00	3 361,80	40 361,80	0,090859
38	38 000,00	3 371,85	41 371,85	0,088733
39	39 000,00	3 381,90	42 381,90	0,086715
40	40 000,00	3 391,95	43 391,95	0,084799
41	41 000,00	3 402,00	44 402,00	0,082976
42	42 000,00	3 412,05	45 412,05	0,081239
43	43 000,00	3 422,10	46 422,10	0,079588
44	44 000,00	3 432,15	47 432,15	0,078003
45	45 000,00	3 442,20	48 442,20	0,076493
46	46 000,00	3 452,25	49 452,25	0,075048
47	47 000,00	3 462,30	50 462,30	0,073666
48	48 000,00	3 472,35	51 472,35	0,072344
49	49 000,00	3 482,40	52 482,40	0,071069
50	50 000,00	3 492,45	53 492,45	0,069843
51	51 000,00	3 502,50	54 502,50	0,068667
52	52 000,00	3 512,55	55 512,55	0,067549
53	53 000,00	3 522,60	56 522,60	0,066466
54	54 000,00	3 532,65	57 532,65	0,065419
55	55 000,00	3 542,70	58 542,70	0,064413
56	56 000,00	3 552,75	59 552,75	0,063444
57	57 000,00	3 562,80	60 562,80	0,062509
58	58 000,00	3 572,85	61 572,85	0,061601
59	59 000,00	3 582,90	62 582,90	0,060727
60	60 000,00	3 592,95	63 592,95	0,059883
61	61 000,00	3 603,00	64 603,00	0,059066
62	62 000,00	3 613,05	65 613,05	0,058275
63	63 000,00	3 623,10	66 623,10	0,057510
64	64 000,00	3 633,15	67 633,15	0,056768
65	65 000,00	3 643,20	68 643,20	0,056049
66	66 000,00	3 653,25	69 653,25	0,055352
67	67 000,00	3 663,30	70 663,30	0,054676
68	68 000,00	3 673,35	71 673,35	0,054020
69	69 000,00	3 683,40	72 683,40	0,053383
70	70 000,00	3 693,45	73 693,45	0,052766
71	71 000,00	3 703,50	74 703,50	0,052162
72	72 000,00	3 713,55	75 713,55	0,051577
73	73 000,00	3 723,60	76 723,60	0,051008
74	74 000,00	3 733,65	77 733,65	0,050455
75	75 000,00	3 743,70	78 743,70	0,049919
76	76 000,00	3 753,75	79 753,75	0,049391
77	77 000,00	3 763,80	80 763,80	0,048881
78	78 000,00	3 773,85	81 773,85	0,048383
79	79 000,00	3 783,90	82 783,90	0,047897
80	80 000,00	3 793,95	83 793,95	0,047424
81	81 000,00	3 804,00	84 804,00	0,046963
82	82 000,00	3 814,05	85 814,05	0,046513
83	83 000,00	3 824,10	86 824,10	0,046073
84	84 000,00	3 834,15	87 834,15	0,045645
85	85 000,00	3 844,20	88 844,20	0,045226
86	86 000,00	3 854,25	89 854,25	0,044817
87	87 000,00	3 864,30	90 864,30	0,044417
88	88 000,00	3 874,35	91 874,35	0,044027



141	141.00.00	4.407.00	145.407.00	0.031255319
142	142.00.00	4.417.05	146.417.05	0.031105986
143	143.00.00	4.422.10	147.422.10	0.030958741
144	144.00.00	4.437.15	148.437.15	0.030813542
145	145.00.00	4.447.20	149.447.20	0.030670345
146	146.00.00	4.457.25	150.457.25	0.030529111
147	147.00.00	4.467.30	151.467.30	0.030389796
148	148.00.00	4.477.35	152.477.35	0.030252365
149	149.00.00	4.487.40	153.487.40	0.030116777
150	150.00.00	4.497.45	154.497.45	0.0299983
151	151.00.00	4.507.50	155.507.50	0.029859993
152	152.00.00	4.517.55	156.517.55	0.029720724
153	153.00.00	4.527.60	157.527.60	0.029592157
154	154.00.00	4.537.65	158.537.65	0.029465260
155	155.00.00	4.547.70	159.547.70	0.02934
156	156.00.00	4.557.75	160.557.75	0.029216346
157	157.00.00	4.567.80	161.567.80	0.029094268
158	158.00.00	4.577.85	162.577.85	0.028973734
159	159.00.00	4.587.90	163.587.90	0.028854717
160	160.00.00	4.597.95	164.597.95	0.028737188
161	161.00.00	4.608.00	165.608.00	0.028621118
162	162.00.00	4.618.05	166.618.05	0.028506481
163	163.00.00	4.628.10	167.628.10	0.028393252
164	164.00.00	4.638.15	168.638.15	0.028281402
165	165.00.00	4.648.20	169.648.20	0.028170909
166	166.00.00	4.658.25	170.658.25	0.028061747
167	167.00.00	4.668.30	171.668.30	0.027953892
168	168.00.00	4.678.35	172.678.35	0.027847321
169	169.00.00	4.688.40	173.688.40	0.027742012
170	170.00.00	4.698.45	174.698.45	0.027637941
171	171.00.00	4.708.50	175.708.50	0.027535088
172	172.00.00	4.718.55	176.718.55	0.02743343
173	173.00.00	4.728.60	177.728.60	0.027332948
174	174.00.00	4.738.65	178.738.65	0.027233621
175	175.00.00	4.748.70	179.748.70	0.027135429
176	176.00.00	4.758.75	180.758.75	0.02703835
177	177.00.00	4.768.80	181.768.80	0.026942373
178	178.00.00	4.778.85	182.778.85	0.026847472
179	179.00.00	4.788.90	183.788.90	0.026753631
180	180.00.00	4.798.95	184.798.95	0.026660833
181	181.00.00	4.809.00	185.809.00	0.026569061
182	182.00.00	4.819.05	186.819.05	0.026478297
183	183.00.00	4.829.10	187.829.10	0.026388525
184	184.00.00	4.839.15	188.839.15	0.026299728
185	185.00.00	4.849.20	189.849.20	0.026211892
186	186.00.00	4.859.25	190.859.25	0.026125
187	187.00.00	4.869.30	191.869.30	0.026039037
188	188.00.00	4.879.35	192.879.35	0.025953989
189	189.00.00	4.889.40	193.889.40	0.025869841
190	190.00.00	4.899.45	194.899.45	0.025786579
191	191.00.00	4.909.50	195.909.50	0.025704188
192	192.00.00	4.919.55	196.919.55	0.025627655



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº229/2022 de 11 de novembro de 2022

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 073/2022 – CPCCR

De 11 de novembro de 2022

RETIFICA O EDITAL N.º 067/2022 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR
ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Retifica o Edital n.º 067/2022 de resultado dos
procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos
servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro
Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas
atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO
DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições
conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº
092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Retificar o Anexo I do Edital nº 067/2022 - CPCCR, alterando a matrícula
conforme abaixo relacionado:

Onde se lê:				
PROCESSO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
0061471/2022	357584	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO	10

Leia-se:				
PROCESSO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
0061471/2022	357583	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO	10

Art. 2º - Todos os demais termos do Anexo I do Edital nº 067/2022 – CPCCR
seguem inalterados.

Fazenda Rio Grande/PR.

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE
JESUS
Assinado de forma digital
por ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPÍNDULA
DE JESUS
Data: 2022.11.11 10:28:20
+03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. O. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1ª Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N.º 58/2022

PROTOCOLO: 65012/2022

Objeto: “Contratação da Federação Paranaense de Motociclismo”, para apresentação no
dia 19 e 20 de novembro de 2022, com início às 08h00min no Centro Multieventos em
alusão a realização da etapa FINAL do Campeonato Paranaense de Velocross, edição
2022.

PESSOA JURÍDICA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO

CNPJ: 76.659.572/0001-49

VALOR: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, “caput”,
combinado com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 90 (noventa) dias.

AUTORIZAÇÃO: 11/11/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 58/2022, que tem como objeto
Contratação da Federação Paranaense de Motociclismo, para apresentação no dia 19 e
20 de novembro de 2022, com início às 08h00min no Centro Multieventos em alusão a
realização da etapa FINAL do Campeonato Paranaense de Velocross, edição 2022, em
favor de Empresa: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, CNPJ:
76.659.572/0001-49 no valor total de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos
reais), com base no Art. 25, “caput”, combinado com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93
e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 778/2022 e tendo em vista os
elementos que instruem o protocolo administrativo nº 65012/2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.11.11 11:45:54
+03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão
Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de
Preço da Tomada de Preços nº 006/2022, o qual tem como objeto “Contratação de
empresa para reforma e ampliação do prédio da Unidade de Pronto atendimento - UPA
24h, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo”, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente CANS CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.321.915/0001-10, resultou
CLASSIFICADA com o valor de R\$ 637.976,75 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e
setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

A Proposta de Preços da proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA inscrita no
CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, resultou CLASSIFICADA com o valor de R\$
654.504,64 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro
centavos).

As propostas de Preço, bem como a ata da sessão pública, encontram-se fixadas nos
autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem
como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico
www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 11/11/2022 10:24:30 -0300
Verifique em <https://verificador.br>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Suplente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 242/2022